



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.429/2017**

**PREÂMBULO**

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

**OBJETO:**

Seleção de propostas para Registro de Preços visando a aquisição cestas básicas de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, produtos para higiene, limpeza e embalagem para o acondicionamento dos insumos, para distribuição nos Projetos Sociais mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade no município de Foz do Iguaçu no período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

**DATAS RELATIVAS AO CERTAME:**

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as **11:00** horas do dia **19/12/2017**;
- Abertura e avaliação das propostas: dia **19/12/2017**, a partir das **11:00** horas;
- Início da sessão pública/lances: **dia 19/12/2017, As 11:15 horas**;

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 627.243,00** (seiscentos e vinte sete reais, duzentos e quarenta e três reais).

**ENDEREÇOS:**

**PREGOEIRA:** Etelvina de Fátima Maciel Oliveira

Fone: (45) 3521-1314 – [etelvina.efm@pmfi.pr.gov.br](mailto:etelvina.efm@pmfi.pr.gov.br) – [etelmaciell@gmail.com](mailto:etelmaciell@gmail.com)

Horário de expediente: das 08h00 às 12h00 e das 14h00 as 17h:00.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

**Acesso identificado no link – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

**ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:**

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:



- a) Anexo I- Termo de Referência;
- b) Anexo II - Das Exigências Da Proposta Comercial
- c) Anexo III – Minuta de ata de registro de preços.
- d) Modelo I - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (não emprego de menores);
- e) Modelo II - Declaração de cumprimento do art. 3 § da Lei Comp. 123/06;
- f) Modelo III - Modelo de declaração de independência de proposta
- g) Modelo IV – Modelo de declaração de idoneidade
- h) Modelo V – Modelo de proposta comercial

## 1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail [etelvina.efm@pmfi.pr.gov.br](mailto:etelvina.efm@pmfi.pr.gov.br), ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:



- I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
  - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
  - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo II** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
  - 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
  - 2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### 3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

<b>Lote 01</b>	Cesta Básica "A" – Alimentos + embalagem	Valor máximo estimado
		<b>R\$ 411.331,50</b>
<b>Lote 02</b>	Cesta Básica "B" – Higiene e Limpeza + embalagem	Valor máximo estimado
		<b>R\$ 215.911,50</b>
<b>Valor total máximo estimado: R\$ 627.243,00</b>		

### 4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



- I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
- III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- IV - A adjudicação da proposta de menor preço;
- V - A elaboração de ata;
- VI - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
- VIII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a **avaliar a aceitabilidade das propostas**. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida



corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

- 6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.6. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.8. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 6.9. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.



- 6.12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.
- 6.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 7. DO JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- 8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.



- 8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.6. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) **não** terão efeito suspensivo.
- 8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.8. A Pregoeira deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 9.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
  - 9.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
  - 9.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
  - 9.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
  - 9.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
  - 9.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
  - 9.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;



- 9.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- 9.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 9.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 9.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 9.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 9.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo III** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 9.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 9.6. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação;
- 9.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 9.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 9.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 9.10. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes,





notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;

- 9.11. O saldo do Registro de Preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>
- 9.12. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 9.13. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 9.14. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 9.1 A Diretoria de Compras e Suprimentos, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu-PR.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

- 10.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 10.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório a Pregoeira, para continuidade do processo, na forma do edital.
- 10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 10.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 10.5. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.



- 10.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

## 11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, mediante apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestada (certificada) pelo órgão responsável, bem como todas as certidões negativas necessárias.
- 11.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções;
- 11.3. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
08.08.08.243.0510.6003	3.3.90.32	1.934
08.05.08.244.0510.2037		1.934
08.05.08.243.0520.2163		1.935
08.05.04..122.0060.2149		1.000

- 11.4. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;
- 11.5. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.
- 11.6. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

## 12. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

- 12.1. As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato.
- 12.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
  - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
  - III - O preço unitário;
  - IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
  - V - A indicação do respectivo processo licitatório.



- 12.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;
- 12.4. No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:
- 12.4.1. *Advertência;*
- 12.4.2. *Multa:*
- 12.4.2.1. *Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;*
- 12.4.2.2. *Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para início do(s) serviço(s);*
- 12.4.2.3. *Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.*
- 12.4.2.4. *Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;*
- 12.5. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 12.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



- 13.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 13.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 13.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 13.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.
- 13.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.
- 13.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 13.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 13.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 13.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ



Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 05 de Dezembro de 2017.

---

Ney Patrício da Costa

**Secretário Municipal de Administração e Gestão de pessoas**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a seleção de proposta para aquisição de gêneros alimentícios, higiene pessoal e material de limpeza para manutenção dos Programas Sociais mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Foz do Iguaçu.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Foz do Iguaçu tem como parte de suas atribuições o trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência das unidades de atendimento da rede sócio assistencial.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articulasse com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

#### 3. META

Atendimento com alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, por tempo determinado, consistindo assim no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



A aquisição dos materiais obedece ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

## 5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O quadro a seguir, aponta as especificações técnicas, quantidades e valores estimados para o material a ser comprado pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Foz do Iguaçu (PR).

\*Preço médio de referência

LOTE 01 - Cesta Básica "A"	Item	Descrição	Unidade de medida	Quant	Valor Unitário*	Valor total*
	1	<b>Açúcar Cristal</b> , branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; embalagem primária: saco de polietileno atóxico. <b>Validade mínima de 12 meses da data de entrega</b>	Pacote de 5 Kg	3.000	R\$ 12,50	R\$ 37.500,00
	2	<b>Achocolatado em pó instantâneo</b> , em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. <b>Validade mínima de 12 meses da data de entrega</b>	Embalagem com 400g	6.000	R\$ 4,95	R\$ 29.700,00
	3	<b>Arroz Agulhinha</b> , tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; ; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termo soldado. Data de fabricação e validade visíveis. <b>Validade mínima de 12 meses da data de entrega</b>	Pacote de 5 Kg	3.000	R\$ 13,90	R\$ 41.700,00
	4	<b>Biscoito Salgado</b> - Tipo Cream Craker, tradicional. Embalado em pacote plástico resistente. No rótulo deve constar os dados de identificação e procedência, peso, informações sobre o glúten, tabela nutricional, número de lote, data de validade. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, quebrados e sem características organolépticas anormais. <b>Validade mínima de 3 meses.</b>	Pacote de 400g	3.000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00



5	<b>Biscoito Doce</b> - Sabor maisena, embalado em pacote plástico resistente peso 400g. embalagens deverão ser uniformes quanto ao tipo e ao peso, rótulo deve constar os dados de identificação e procedência, informações sobre o glúten, tabela nutricional, número de lote, data de validade. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, quebrados e de características organolépticas anormais.	Pacote de 400g	3.000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
6	<b>Café Torrado</b> e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. <b>Validade mínima de 6 meses da data de entrega</b>	Embalagem com 500g	3.000	R\$ 9,50	R\$ 28.500,00
7	<b>Chá mate</b> granel, <b>validade mínima de 6 meses</b>	Embalagem com 200g	3.000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
8	<b>Extrato de Tomate</b> - sachês ou lata 340 g. Tipo concentrado, a base de tomate, açúcar, e sal. Cor característica vermelha, odor e sabor próprio, isento de fermentação. As embalagens deverão estar íntegras, uniformes quanto ao tipo e peso, conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	Sachê ou Lata 340g	3.000	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
9	<b>Farinha de Mandioca</b> - Torrada, especial, tipo 1. . A embalagem deverá ser íntegra, resistente, conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. <b>Validade mínima de 3 meses da data de entrega</b>	Pacote de 1 kg	3.000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
10	<b>Farinha de Trigo Branca</b> , Tipo I Especial. A embalagem deverá ser íntegra, conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade- <b>Validade mínima de 3 meses.</b>	Pacote de 5 kg	3.000	R\$ 13,99	R\$ 41.970,00
11	<b>Feijão preto Novo</b> , tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados - <b>validade mínima 5 meses</b> da data de entrega.	Pacote de 1Kg	6.000	R\$ 4,35	R\$ 26.100,00





12	<b>Leite em pó integral</b> , instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 400g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. <b>Validade mínima de 12 meses</b> da data de entrega.	Embalagem com 400g	3.000	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
13	<b>Macarrão Spaguetti</b> , de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Pacotes de 500 g. As embalagens deverão ser uniformes quanto ao tipo e ao peso, ser íntegras, resistentes, atóxicas. Na embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, peso, número de lote, data de validade. Pós-cozção o macarrão não deverá apresentar textura ou consistência de empapamento.	Pacote de 500g	6.000	R\$ 7,97	R\$ 47.820,00
14	<b>Óleo de Soja</b> - Vegetal, refinado, tipo 1. Embalados em garrafas PET de 900 ml. As embalagens deverão ser íntegras, isentas de ruptura ou amassadas. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. <b>Validade mínima de 12 meses</b> da data de entrega.	Embalagem com 900mL	6.000	R\$ 4,99	R\$ 29.940,00
15	<b>Sardinha</b> - sólido natural em óleo comestível 125 g; <b>Validade mínima de 12 meses</b> da data de entrega.	Lata 125g no mínimo	3.000	R\$ 4,45	R\$ 13.350,00
16	<b>Sal</b> refinado. 1 kg;	Pacote 1 Kg	3.000	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
17	<b>Saco tipo Cesta Básica alta densidade</b> mínimo de 50cmx80 cm de 0,07mm de espessura.	unidades	3.000	R\$ 0,3705	R\$ 1.111,50
<b>TOTAL DO LOTE 01*</b>					<b>R\$ 411.331,50</b>

**5.1 Informações complementares:** As cestas do **Lote 01- alimentos** - deverão ser montadas nos sacos (item 17) de acordo com os padrões adequados para acondicionar os alimentos de forma correta, evitando a ruptura de embalagens ou deformação e quebra, ou seja, maior peso na base, deixando os biscoitos e macarrão na ultima camada.

## 5.2 Composição da cesta básica "A"



CESTA BÁSICA "A" - ALIMENTOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Açúcar Cristal	01 Pacote de 5 Kg
2	Achocolatado em pó instantâneo	02 Embalagens com 400g
3	Arroz Agulhinha	01 Pacote de 5 Kg
4	Biscoito Salgado	01 Pacote de 400g
5	Biscoito Doce	01 Pacote de 400g
6	Café Torrado e moído	01 Embalagem com 500g
7	Chá mate granel	01 Embalagem com 200g
8	Extrato de Tomate	01 Sachê ou Lata 340 g
9	Farinha de Mandioca -	01 Pacote de 1 kg
10	Farinha de Trigo Branca	01 Pacote de 5 kg
11	Feijão preto Novo,	02 Pacotes de 1Kg
12	Leite em pó integral,	01 Embalagem com 400g
13	Macarrão Spaguetti,	02 Pacotes de 500g
14	Óleo de Soja.	02 Embalagens com 900mL
15	Sardinha	Lata 125g no mínimo
16	Sal refinado iodado	Pacote 1 Kg



Item	Descrição	Unidade de medida	Quant	Valor Unitário*	Valor total*
1	<b>Sabão em barra multiuso</b> , neutro, em embalagem com 5 unidades de 200 g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Número de Notificação na ANVISA. <b>Validade mínima de 12 meses da data de entrega</b>	Pacote com 5 unidades	3.000	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00
2	<b>Sabão em pó- floral</b> , biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500g. Apresentar Notificação do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA . caixa Papelão de 500 g no mínimo ou pacote plástico de 500g no mínimo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Número de Notificação na ANVISA. <b>Validade mínima de 12 meses da data de entrega</b>	caixa ou pacote de 500 gramas	3.000	R\$ 6,65	R\$ 19.950,00
3	<b>Água sanitária c/ cloro ativo</b> , 1000 ml- concentração mínima 2,0% p/p e máxima de 2,5% p/p, uso geral, sem adição de corantes, fragrância ou quaisquer outras substâncias. As embalagens devem ser opacas, de plástico rígido e de difícil ruptura, de modo a não permitir interações do produto com o meio externo. Devem ser validas, com fechamento que impeça vazamentos. Número de registro na ANVISA. <b>Validade mínima de 4 meses da data de entrega</b>	Embalagem de 1Litro	6.000	R\$ 4,30	R\$ 25.800,00
4	<b>Detergente</b> neutro 500ml, notificação na ANVISA. <b>Validade mínima de 12 meses da data de entrega</b>	Frasco	6.000	R\$ 1,74	R\$ 10.440,00
5	<b>Esponja dupla face macia multiuso</b> , que limpa superfície sem riscar, em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Dimensões aproximadas: 103x180mm - embalagem com 3 unidades	Embalagem com 3 unidades	3.000	R\$ 3,15	R\$ 9.450,00
6	<b>Papel higiênico</b> - folha dupla de alta qualidade, pacotes: com 4 rolos de 60 mx 10 cm/unidade <b>ou</b> 8 rolos de 30mx10 cm/unidade) 100% de fibras celulósicas virgens, sem extrato de algodão, picotado e gofrado.	Embalagem com 4 rolos de 60 cm <b>ou</b> 8 rolos de 30mx10 cm/unidade	6.000	R\$ 8,99	R\$ 53.940,00

LOTE 02 - Cesta Básica "B"



7	<b>Creme Dental</b> - 1.500 ppm de Flúor, Carbonato de Cálcio, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, Pirofosfato Tetrassódico, Silicato de Sódio, Polietilenoglicol, Sorbitol, Carboximetil Celulose, conservante, aroma e Água. Tubo de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no ministério da saúde e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (ABO). <b>Validade mínima de 12 meses.</b>	Caixa com tubo de 90g	3.000	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00
8	<b>Sabonete neutro</b> , barra de 90g no mínimo, <b>Validade mínima de 12 meses</b>	Unidade 90g	6.000	R\$ 3,99	R\$ 23.940,00
9	<b>Shampoo com PH Neutro</b> para todos os tipos de cabelos, acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 350 ml. Especificações constar no rótulo da embalagem. <b>Validade mínima de 12 meses da entrega</b>	Embalagem	3.000	R\$ 12,78	R\$ 38.340,00
10	<b>Saco tipo Cesta Básica alta densidade</b> mínimo de 50cmx80 cm de 0,07mm de espessura	unidades	3.000	R\$ 0,3705	R\$ 1.111,50
<b>TOTAL DO LOTE 02*</b>					<b>R\$ 215.911,50</b>

**5.3 Informações complementares:** As cestas do **Lote 02- Higiene e limpeza** - deverão ser montadas nos sacos (item 10) de acordo com os padrões adequados para acondicionar os alimentos de forma correta, evitando a ruptura de embalagens ou deformação e quebra, ou seja, maior peso na base, deixando os biscoitos e macarrão na ultima camada.

#### 5.4 Composição da cesta básica "B"

CESTA BÁSICA "B" - HIGIENE E LIMPEZA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE



1	Sabão em barra multiuso	1 pacote c/5 barras de 200g
2	Sabão em pó- floral	01 caixa ou pacote de 500 gramas
3	Água sanitária c/ cloro ativo	2 frascos 1000 mL
4	Detergente neutro 500ml	2 frascos 500 mL
5	Esponja dupla face macia multiuso	01 Embalagem com 3 unidades
6	Papel higiênico	02 Embalagens com 4 rolos de 60 cm x10cm ou 02 Embalagens c/ 8 rolos de 30m x10 cm /unidade
7	Creme Dental	Caixa com tubo de 90g
8	Sabonete neutro	2 unidades de 90g
9	Shampoo com PH Neutro	1 frasco de 350ml

## 6. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

Após levantamento prévio dos preços praticados no mercado, estimamos o valor máximo das despesas com vistas à aquisição dos materiais, conforme quadro acima, considerados como referência para a Administração.

## 7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos materiais;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- Executar a verificação dos materiais adquiridos, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- Lavrar termos circunstanciados de recebimento provisório e definitivo;
- Efetuar os pagamentos nos prazos previstos no edital.



## 8. GESTOR FISCAL DE CONTRATO INDICADOS:

**Gestor:** Elias de Souza Oliveira

**Fiscal:** Gelson Conceição do Nascimento

## 9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- A rotulagem dos produtos deverá ter o valor nutricional conforme Resolução RDC nº 40, de 21 de março de 2001.
- O ônus da devolução do objeto licitado, por ser de qualidade inferior ou de qualidade duvidosa, acarretará inclusive a aplicação de penalidades à empresa, podendo ser suspensa do direito de contratar com o Município.
- Entregar os materiais de acordo com os prazos e as especificações exigidas, em perfeito estado de conservação;
- Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem às normas de segurança no trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes;
- Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados pelos serviços prestados por seus empregados e/ou equipamentos, causados aos materiais no ato da entrega.
- Entregar os alimentos devidamente embalados conforme descrito anteriormente, de acordo com a demanda da Diretoria de Gestão Financeira do Suas – DGFS da Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade em até 10 (dez) dias após o responsável pelas compras da secretaria entrar em contato com a contratada.

## 10. LOCAL E FORMA PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS

O local, data e forma de entrega e distribuição dos referidos produtos, será definido pela gestão da SMAS. A empresa ganhadora do certame será informada sobre os procedimentos para a entrega fracionada dos produtos, conforme a necessidade da SMAS.



## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
08.08.08.243.0510.6003	3.3.90.32	1.934
08.05.08.244.0510.2037		1.934
08.05.08.243.0520.2163		1.935
08.05.04..122.0060.2149		1.000

Foz do Iguaçu, 01 de Dezembro de 2017.

---

**Elias de Sousa Oliveira**

Secretário Municipal de Assistência Social



## ANEXO II

### 1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A proposta de preços inicial deverá ser postada no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para análise e terá que conter:
- I- **Preço total do lote** contemplando todos os itens pertencentes ao lote, com até duas casas decimais, **sob pena de desclassificação**;
  - II- **Marca dos itens** cotados, **sob pena de desclassificação**;
  - III- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
  - IV- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
  - V- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
  - VI- **É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.**
- 1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.4. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.





## 2. DA HABILITAÇÃO

2.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:

- I - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;
- II - Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
- III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- V - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- VI - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal - conforme modelo I
- VII - Declaração de independência de proposta - modelo III
- VIII - Declaração de idoneidade - modelo IV
- IX - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- X - Licença sanitária da proponente;
- XI - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- XII - Número do registro dos gêneros alimentícios no Ministério da Agricultura ou órgão competente; no que couber;
- XIII - Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo II
- XIV - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (**última alteração ou a consolidação**) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;



### **3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO (À) PREGOEIRO (A)**

3.1. Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.

**3.1.1.** O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

**3.1.2.** O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro (a) deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão.

### **4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO**

4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.

4.3. A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.

4.4. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.7. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ



posteriores ao prazo estipulado no item **3.1**, para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. sob pena de decair do direito à contratação;

- 4.8.** Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.7, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



**ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51429/2017**

No dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezesseis, na Diretoria de Compras e Suprimentos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr. \_\_\_\_\_, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2016**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a \_\_\_\_\_ com os preços dos LOTE/ITENS abaixo relacionados:

item	quant.	unidade	descrição	unit.	total

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51429/2017, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Foz do Iguaçu, ... de ..... de 2017.

**Representante do Comprador**  
Portaria nº \_\_\_\_\_

**Empresa**  
Nome do representante  
CPF do representante



**MODELO I**

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CF.  
NÃO EMPREGO DE MENORES**

A  
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Departamento de Compras  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2017

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo  
do representante legal da empresa



**MODELO II**

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06**

A  
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Departamento de Compras  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2017

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por \_\_\_\_\_ intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, declara, que se enquadra na  
condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma  
da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Por ser verdade, firmamos a  
presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do  
Representante legal da empresa



MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, **[NOME EMPRESA]**, **[QUALIFICAÇÃO]**, com sede na **[endereço completo, incluindo CEP]**, neste ato representada, nos termos de seu **[Contrato/Estatuto] Social**, por seu(s) **Diretores/procuradores]** Sr(s).\_\_\_\_\_, Declara e garante, de modo expresso, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n. 8.884/1994 – Lei da Concorrência –, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2016 e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

[local e data]

\_\_\_\_\_  
(assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da pessoa jurídica)  
Cargo: [ \_\_\_\_\_ ]

Apresentar em papel timbrado da empresa



MODELO IV

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
**(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 253/2017, Processo Administrativo n.º 51429/2017**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., .....de.....de 2017.

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:





**MODELO V**  
**PROPOSTA COMERCIAL**  
(em papel personalizado da empresa)

**OBSERVAÇÃO:** Este modelo é para ser entregue junto com os documentos de habilitação

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel/Fax: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Banco ..... Agência Bancaria ..... Conta Corrente nº .....

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Diretoria de Compras e Suprimentos

Pregão Eletrônico nº 253/2017

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento dos objetos, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor total
LOTE 01 - Cesta Básica "A"	1	<b>Açúcar Cristal</b> , branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; embalagem primária: saco de polietileno atóxico. <b>Validade mínima de 12 meses da data de entrega</b>	Pacote de 5 Kg	3000		
	2	<b>Achocolatado em pó instantâneo</b> , em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. <b>Validade mínima de 12 meses da data de entrega</b>	Embalagem com 400g	6000		
	3	<b>Arroz Agulhinha</b> , tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; ; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termo soldado. Data de fabricação e validade visíveis. <b>Validade mínima de 12 meses da data de entrega</b>	Pacote de 5 Kg	3000		



4	<b>Biscoito Salgado</b> - Tipo Cream Craker, tradicional. Embalado em pacote plástico resistente. No rótulo deve constar os dados de identificação e procedência, peso, informações sobre o glúten, tabela nutricional, número de lote, data de validade. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, quebrados e sem características organolépticas anormais. <b>Validade mínima de 3 meses.</b>	Pacote de 400g	3000			
5	<b>Biscoito Doce</b> - Sabor maisena, embalado em pacote plástico resistente peso 400g. embalagens deverão ser uniformes quanto ao tipo e ao peso, rótulo deve constar os dados de identificação e procedência, informações sobre o glúten, tabela nutricional, número de lote, data de validade. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, quebrados e de características organolépticas anormais.	Pacote de 400g	3000			
6	<b>Café Torrado</b> e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. <b>Validade mínima de 6 meses da data de entrega</b>	Embalagem com 500g	3000			
7	<b>Chá mate</b> granel, <b>validade mínima de 6 meses</b>	Embalagem com 200g	3000			
8	<b>Extrato de Tomate</b> - sachês ou lata 340 g. Tipo concentrado, a base de tomate, açúcar, e sal. Cor característica vermelha, odor e sabor próprio, isento de fermentação. As embalagens deverão estar íntegras, uniformes quanto ao tipo e peso, conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	Sachê ou Lata 340g	3000			
9	<b>Farinha de Mandioca</b> - Torrada, especial, tipo 1. . A embalagem deverá ser íntegra, resistente, conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. <b>Validade mínima de 3 meses da data de entrega</b>	Pacote de 1 kg	3000			



10	<b>Farinha de Trigo Branca</b> , Tipo I Especial. A embalagem deverá ser íntegra, conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. <b>Validade mínima de 3 meses.</b>	Pacote de 5 kg	3000			
11	<b>Feijão preto Novo</b> , tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados - <b>validade mínima 5 meses</b> da data de entrega.	Pacote de 1Kg	6000			
12	<b>Leite em pó integral</b> , instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 400g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. <b>Validade mínima de 12 meses</b> da data de entrega.	Embalagem com 400g	3000			
13	<b>Macarrão Spaguetti</b> , de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Pacotes de 500 g. As embalagens deverão ser uniformes quanto os tipo e ao peso, ser íntegras, resistentes, atóxicas. Na embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, peso, número de lote, data de validade. Pós-cozção o macarrão não deverá apresentar textura ou consistência de empapamento.	Pacote de 500g	6000			
14	<b>Óleo de Soja</b> - Vegetal, refinado, tipo 1. Embalados em garrafas PET de 900 ml. As embalagens deverão ser íntegras, isentas de ruptura ou amassadas. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. <b>Validade mínima de 12 meses</b> da data de entrega.	Embalagem com 900mL	6000			
15	<b>Sardinha</b> - sólido natural em óleo comestível 125 g;	Lata 125g no mínimo	3000			



		Validade mínima de 12 meses da data de entrega.					
16	Sal refinado. 1 kg;		Pacote 1 Kg	3000			
17	Saco tipo Cesta Básica alta densidade mínimo de 50cmx80 cm de 0,07mm de espessura - Pacote com 100 unidades		Pacote com 100 unidades	30			
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>							

LOTE 02 - Cesta Básica "B"	Item	Descrição	Unidade de medida	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor total
	1	<b>Sabão em barra multiuso</b> , neutro, em embalagem com 5 unidades de 200 g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Número de Notificação na ANVISA. <b>Validade mínima de 12 meses da data de entrega</b>	Pacote com 5 unidades	3000			
	2	<b>Sabão em pó floral</b> , biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500g. Apresentar Notificação do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA . caixa Papelão de 500 g no mínimo ou pacote plástico de 500g no mínimo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Número de Notificação na ANVISA. <b>Validade mínima de 12 meses da data de entrega</b>	caixa ou pacote de 500 gramas	3000			
	3	<b>Água sanitária c/ cloro ativo</b> , 1000 ml- concentração mínima 2,0% p/p e máxima de 2,5% p/p, uso geral, sem adição de corantes, fragrância ou quaisquer outras substâncias. As embalagens devem ser opacas, de plástico rígido e de difícil ruptura, de modo a não permitir interações do produto com o meio externo. Devem ser válidas, com fechamento que impeça vazamentos. Número de registro na ANVISA. <b>Validade mínima de 4 meses da data de entrega</b>	Embalagem de 1Litro	6000			
	4	<b>Detergente neutro</b> 500ml, notificação na ANVISA. <b>Validade mínima de 12 meses da data de entrega</b>	Frasco	6000			



5	<b>Espunja dupla face macia multiuso</b> , que limpa superfície sem riscar, em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Dimensões aproximadas: 103x180mm - embalagem com 3 unidades	Embalagem com 3 unidades	3000			
6	<b>Papel higiênico</b> - folha dupla de alta qualidade, pacotes: com 4 rolos de 60 mx 10 cm/unidade ou 8 rolos de 30mx10 cm/unidade) 100% de fibras celulósicas virgens, sem extrato de algodão, picotado e gofrado.	Embalagem com 4 rolos de 60 cm ou 8 rolos de 30mx10 cm/unidade	6000			
7	<b>Creme Dental</b> - 1.500 ppm de Flúor, Carbonato de Cálcio, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, Pirofosfato Tetrassódico, Silicato de Sódio, Polietilenoglicol, Sorbitol, Carboximetil Celulose, conservante, aroma e Água. Tubo de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no ministério da saúde e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (ABO). <b>Validade mínima de 12 meses.</b>	Caixa com tubo de 90g	3000			
8	<b>Sabonete neutro</b> , barra de 90g no mínimo, <b>Validade mínima de 12 meses</b>	Unidade 90g	6000			
9	<b>Shampoo com PH Neutro</b> para todos os tipos de cabelos, acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 350 ml. Especificações constar no rotulo da embalagem. <b>Validade mínima de 12 meses da entrega</b>	Embalagem	3000			
10	<b>Saco tipo Cesta Básica alta densidade</b> mínimo de 50cmx80 cm de 0,07mm de espessura - Pacote com 100 unid	Pacote com 100 unidades	30			
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>						

**Condições de Pagamento:**

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ



Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Proponente  
Nome.:RG.: CPF.: